

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Venâncio Aires declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Execução de PPCI Escolas Municipais de Venâncio Aires", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 14,05 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos não desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 37,7% é mão de obra e 62,3% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos não desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: <b>6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos</b>		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	2,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,46 %
R	RISCO	0,63 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,90 %
L	LUCRO	3,90 %
I	IMPOSTOS	4,78 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	1,13 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
<b>BDI Resultante</b>		<b>14,05 %</b>

De acordo com o Acórdão  
2622/2013-TCU.

Venâncio Aires, 10 de novembro de 2025

---

Eng. Civil Ariane Manoela Stertz - Responsável Técnico  
CREA nº221.137-RS

---

Jarbas Daniel da Rosa - Prefeito  
CPF nº886.648.720-15